



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.627

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O DECANO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO IMPEDIMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 22 de novembro de 2010¹; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2010.00681630,

RESOLVE

Art. 1º — Fica criada a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Araruama, por transformação da 12ª Promotoria de Justiça de Substituição Regional do CRAAI Rio de Janeiro, com sede em Araruama, para atuar nos feitos e procedimentos relativos à Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e do Contribuinte e da Saúde Pública.

§ 1º — Em consequência da criação do órgão de execução a que se refere o *caput*, a atual Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Araruama passa a denominar-se 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Araruama, com atribuição para officiar nos processos e procedimentos relativos à Defesa da Cidadania.

§ 2º — Nos feitos e procedimentos relacionados a qualquer investigação de atos de improbidade administrativa, na área da saúde pública, a atribuição será da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Araruama.

¹ Ata da 9ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 22 de novembro de 2010: "(...) 4.1 - Processo nº 2010.00681630 (Apenso Processo nº 2006.001.14955.00) – Minuta de Resolução criando a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Araruama, por transformação, e dando outras providências. Relatora Procuradora de Justiça Vera de Souza Leite. A Relatora passou à leitura do relatório e, após, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. A Presidente proclamou a aprovação da minuta de Resolução criando a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Araruama, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora."



§ 3º — Serão remetidos ao órgão de execução referido no *caput*, no prazo de 10 dias, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas atribuições.

Art. 2º — O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2010.

Vera de Souza Leite
Decano do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no impedimento do Procurador-
Geral de Justiça em exercício



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 1.627
Data: 24/11/2010
D.O.: D.O.E.R.J. de 25/11/2010
Publicação: 25/11/2010
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: MPRJ nº.2010.00681630
Área: Legislação Institucional - Área Finalística
Tema: Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto: Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições

Resumo: A Resolução cria a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, por transformação da 12ª Promotoria de Justiça de Substituição Regional do CRAAI Rio de Janeiro, renomeia como 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva o órgão de execução de mesma alçada, e dispõe sobre suas atribuições.

Leitura Correlata: Art. 2º da Res. GPGJ nº 2.263 /2018; Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009
([pesquisar mais](#)) (CODANP).

Estruturas Correlatas: CRAAI Cabo Frio / CAO Cidadania / CAO Consumidor e Contribuinte / CAO Meio Ambiente e Ordem Urbanística / CAO Saúde / CAO Educação / CAO Idoso / CAO Cível PDef
(ver organograma)

Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos: -

Revisões: -